**SEGURANÇA PÚBLICA DEVER DE TODOS**

A criminalidade é um mal que perturba seriamente a estabilidade social. Diariamente várias medidas são tomadas para enfrentá-la, seja pela iniciativa privada, ou de caráter público (dever do estado).

Quando observamos a sociedade viver dias de caos, criminalidade em alta, facções ditando ordens de dentro dos presídios, bandidos invadindo casas, tomando nossos carros para práticas delituosas, roubando nossos bens, dentre outras situações de violência e medo, procuramos alternativas para que essa situação seja amenizada.

Ao procurar a Polícia Civil, sempre registrei minha ocorrência e nunca obtive resposta por parte desta, o que pode não ser regra. Acompanhando os noticiários por vezes vi o criminoso sair antes mesmo do Policial Militar que o conduziu, fato este que acontecido por falta de vontade, competência e comprometimento de determinados delegados, que às vezes nem se encontram nas delegacias para fazer o procedimento.

Agora vejamos a Policia Militar, com um efetivo reduzido, atendendo diariamente inúmeras ocorrências, sacrificando sua folga para melhor atender a sociedade, quando necessário, prendendo todos os dias criminosos que fazem nossa sociedade refém da violência. Amparada pela Constituição Federal que diz em seu Art. 144: “A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.”, bem como pelo código de processo penal em seu Art. 301, que diz: “Qualquer do povo ***poderá*** e as *autoridades policiais* e seus agentes ***deverão*** prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito”.

 Ora senhores, vamos parar de ser hipócritas, se é dever de todos, e se eu como cidadão comum poderia prender em flagrante delito, me responda agora se estaria eu cidadão comum usurpando as tarefas de Polícia Judiciária.

Prosseguindo com o raciocínio, o Serviço de Inteligência da Polícia Militar do Maranhão, no uso de suas atribuições legais não pode fazer levantamentos, e obedecendo ao que diz nossa legislação fazer a condução de criminosos em flagrante delito à delegacia?

Em que momento a Polícia Militar através do seu Serviço de Inteligência estaria usurpando as tarefas de Polícia Judiciária? Se não foi feito nenhum inquérito ou flagrante por parte do Serviço de Inteligência, se não produzem provas com seus levantamentos, apenas localizam os criminosos que estão cometendo crimes, e utilizando o principio da oportunidade, visando o bem maior da sociedade, para conduzi-los à delegacia, a fim de serem presos em flagrante.

Senhores a atividade criminosa passou a ser informada e organizada, exigindo em contrapartida que as POLICIAS também se atualizem, sob pena de se tornarem inoperantes. Deixemos as vaidades de lado e vamos pensar no bem social. Será que prender homicidas, traficantes, estelionatários, assaltantes de banco, fazer apreensão armas de fogo, dentre outros criminosos, estaria fazendo mal a sociedade?

E para finalizar queria enfatizar que a Constituição Estadual em seu art. 112 diz que a Segurança Pública é exercida por dois órgãos, sendo a Policia Militar é um deles.

Face ao exposto,Senhor Governador, Sociedade, Ministério Público, e a quem interessar, tirem suas próprias conclusões a respeito do Serviço de Inteligência da Polícia Militar do Maranhão, certos de que e a criminalidade esta avançando de forma organizada, e temos que unir Forças Estatais com o intuito de preservar e manter a ordem pública.